



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 PROCESSO 958/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e rede de drenagem, para Rua Joaquim Melo, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 117.327,46 (Cento e dezessete mil e trezentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de abril de 2021.

Abertura: 09 horas do dia 26 de abril de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de abril de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

OBJETO: Contratação da empresa **FABIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA 05085809947**, para aquisição de materiais permanentes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 06 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 53

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Técnico em Enfermagem para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral Municipal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KARINE PAULINO RAMON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 15 de abril de 2021, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 15 de abril de 2021, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 05 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7736, de 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI**, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236700082.161 3.3.50.43.00 FR000 CÓD. REDUZIDO 2016

0710.1236700082.161 3.3.50.43.00 FR104 CÓD. REDUZIDO 2017

VALOR: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), em 04 (quatro) parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho do presente termo.

VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Ziron Alembergue Mota de Oliveira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2021.

Jacarezinho/PR, 22 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7923/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 25.03.2021; considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.977/2009; Lei Federal 13.546/2017 e Decreto Federal 9.310/2018 demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica re-aprovado o plano de parcelamento de solo para fins de regularização fundiária do local denominado "**Residencial Nossa Senhora das Graças**", contendo 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes, de propriedade do Município de Jacarezinho, com área total de 70.376,14 m², matriculada sob o n.º 21.389 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacarezinho, localizado no perímetro urbano deste Município, em conformidade com o memorial descritivo e planta constante do processo administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 4591/2020, em 10 de novembro de 2020, sob número de alvará 077/2021 de 25 de março de 2021.

Art. 2º. A re-aprovação definida no artigo 1º corresponde ao Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do Residencial Nossa Senhora das Graças, desenvolvido nos termos das Lei Federal 11.977/2009 e 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, adequando o Plano de Parcelamento anteriormente aprovado à situação fática do núcleo urbano informal consolidado.

Art. 3º. O loteamento definido no artigo 1º deste decreto já está contemplado com água, esgoto, energia, drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização viária, onde a manutenção de todas as infraestruturas ficará a cargo do município.

Art. 4º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 5º. A certificação de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de cada beneficiário e lote, objeto deste plano de parcelamento de solo, será determinada por instrumento de legitimação fundiária denominada Certidão de Regularização Fundiária – CRF, conforme requisitos legais previstos pela Lei federal nº 13.465/2017 e pelo decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 6º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 7º. Ficam revogados os decretos 4042/2013 e 7638/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2021

(Projeto de Lei Complementar 1/2021)

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2021

de 01 de abril de 2021

“Altera o § 9.º do Artigo 8.º da Lei Complementar 53/2013, passando o prazo de 60 para 180 dias após a aprovação do Projeto de Loteamento para que o Poder Executivo ou Legislativo conclua o processo legislativo para denominação das ruas dos loteamentos.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 9.º do Artigo 8.º da Lei Complementar 53/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º [...]”

“§ 9.º A Câmara Municipal ou o Prefeito terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após a aprovação do projeto de loteamento, para concluir o processo legislativo de denominação das vias públicas do loteamento; transcorrido esse prazo sem qualquer manifestação, fica o loteador dispensado da obrigação de instalar as placas, desde que cumpridas as demais exigências legais.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, para Aquisição de peças e serviços referentes à manutenção de revisão e aquisição de peças para a tender a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 06 de Abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3915/2021

(Projeto de Lei do Executivo 3/2021)

LEI Nº 3.915/2021
de 31 de março de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0015 – Assistência Especializada

Ação 1.263 – Aquisição de um Veículo 0 Km

Programa 0018 – Vigilância em Saúde

Ação 1.256 – Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0015 - Assistência Especializada

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.263 - Aquisição de um Veículo 0 Km FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Veículo	Unidade	2021	1	48.017,00
					-	-	-
					Total no PPA	1	48.017,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Especializada

02. Objetivo

Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação do encaminhamento conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

48.017,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte

Não Mensurável

-

-

SMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0018 - Vigilância em Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.256 - Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Veículo	Unidade	2021 -	1 -	60.780,70 -
					Total no PPA	1	60.780,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Especializada

02. Objetivo

Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família da atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

60.780,70

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	-	-	SMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3916/2021

(Projeto de Lei do Executivo 4/2021)

LEI Nº 3.916/2021
de 31 de março de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0015	Assistência Especializada	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação do encaminhamento conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes.		
Ação	1.263	Aquisição de um Veículo 0 Km	1	48.017,00
		Recursos Vinculados	48.017,00	48.017,00

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0018	Vigilância em Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.		
Ação	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	1	60.780,70
		Recursos Vinculados	60.780,70	60.780,70

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3917/2021

(Projeto de Lei do Executivo 5/2021)

LEI Nº 3.917/2021 de 31 de março de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.797,70 (cento e oito mil setecentos e noventa e sete reais setenta centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
PROJETO	1.263	Aquisição de um Veículo 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030200151.263	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	48.017,00
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0018	Vigilância em Saúde	
PROJETO	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030400181.256	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, 2007 – Exercícios Anteriores	22.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	38.780,70
TOTAL DO CRÉDITO			108.797,70

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007	22.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.797,70
TOTAL		108.797,70

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3918/2021

(Projeto de Lei do Executivo 6/2021)

LEI Nº 3.918/2021
de 31 de março de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.265 – Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro –Etapa II

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.265 - Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro - Etapa II	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	2021	13.570,58	600.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana					-	-	-
Total no PPA							600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operação de Crédito junto ao Paranaidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 600.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3919/2021

(Projeto de Lei do Executivo 7/2021)

LEI Nº 3.919/2021
de 31 de março de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito junto ao Paracidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.265	Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro – Etapa II	13.570,58	600.000,00
		Recursos Vinculados		578.003,00
		Recursos Ordinários		21.997,00
				600.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3920/2021

(Projeto de Lei do Executivo 8/2021)

LEI Nº 3.920/2021
de 31 de março de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.265	Implantação de Infraestrutura Urbana no Bairro Jardim Castro	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.265	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 868 – Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação – Exercício Corrente	578.003,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	21.997,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	21.997,00
TOTAL		21.997,00

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.07.00.00.00	Emenda Parlamentar – Contrato de Repasse 903523/2020/MDR/CAIXA	578.003,00
TOTAL		578.003,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 31 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3921/2021

(Projeto de Lei do Executivo 9/2021)

LEI Nº 3.921/2021
de 01 de abril de 2021

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0028 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.236 – Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro Keno

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.236 - Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal - Assentamento Companheiro Keno FUNÇÃO 17 - Saneamento SUBFUNÇÃO 511 - Saneamento Básico Rural	Gabinete do Secretário	Projeto	Poços Artesianos	Unidade	2021	1	10.330,77
					-	-	-
					Total no PPA		10.330,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivos Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 10.330,77
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3922/2021

(Projeto de Lei do Executivo 10/2021)

LEI Nº 3.922/2021
de 01 de abril de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0028	Desenvolvimento Rural Sustentável	Meta	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.236	Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro Keno	1	10.330,77
		Recursos Ordinários		10.330,77
				10.330,77

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3923/2021

(Projeto de Lei do Executivo 11/2021)

LEI Nº 3.923/2021
de 01 de abril de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.330,77 (dez mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUBFUNÇÃO	511	Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA	0028	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJETO	1.236	Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro Keno	
DOTAÇÃO		1310.1751100281.236	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	10.330,77
TOTAL DO CRÉDITO			10.330,77

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	10.330,77
TOTAL		10.330,77

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3924/2021

(Projeto de Lei do Executivo 16/2021)

LEI Nº 3.924/2021
de 01 de abril de 2021

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e da Lei Municipal 3.905, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 – Educação Básica para Todos

Ação 2.219 – Reforma das Escolas Municipais Ismênia de Lima Peixoto e Complexo Gastão de Mesquita Filho – Orçamento Impositivo

Ação 2.220 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE – Orçamento Impositivo

Ação 2.221 – Manutenção da Merenda Escolar – MDE – Orçamento Impositivo

Art. 2.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.905, de 28 de dezembro de 2020, a Ação abaixo especificadas:

Programa 0010 – Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação 2.185 – Administração do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.219 - Reforma das Escolas Municipais Ismênia de Lima Peixoto e Complexo Gastão de Mesquita Filho - Orçamento Impositivo	Gabinete da Secretária	Atividade	Outros Produtos	Outras Unid. Medidas	2021	1	116.683,96
2.220 - Manutenção do Transporte Escolar – MDE - Orçamento Impositivo	Gabinete da Secretária	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	2021	961,00	51.982,69
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental							
2.221 - Manutenção da Merenda Escolar – MDE - Orçamento Impositivo	Gabinete da Secretária	Atividade	Alunos Atendidos	Pessoas	2021	3134,00	50.000,00
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 306 - Alimentação e Nutrição							
TOTAL DO PPA							218.666,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Educação Básica para Todos				
02. Objetivos Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 3		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 218.666,65
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Esporte, Lazer e Atividade Física

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.185 - Administração do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo	Departamento de Esportes	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2021	1,00	218.666,69
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer					-	-	-
						Total no PPA	218.666,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Esporte, Lazer e Atividade Física

02. Objetivos

Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria da qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Departamento de Esportes

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

218.666,65

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3925/2021

(Projeto de Lei do Executivo 17/2021)

LEI Nº 3.925/2021
de 01 de abril de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano, melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar, alimentação escolar e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	2.219	Reforma das Escolas Municipais Ismênia de Lima Peixoto e Complexo Gastão de Mesquita Filho – Orçamento Impositivo	2	116.683,96
Ação	2.220	Manutenção do Transporte Escolar – MDE – Orçamento Impositivo	961,00	51.982,69
Ação	2.221	Manutenção da Merenda Escolar – MDE – Orçamento Impositivo	3.134,00	50.000,00
		Recursos Ordinários	218.666,65	
				218.666,65

Art. 2.º Fica alterado no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020, o valor da seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0010	ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	Metas	Valores
Objetivos		Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas ao desenvolvimento físico e mental e à melhoria da qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.		
Ação	2.185	Administração do Departamento de Esportes – Orçamento Impositivo	1	218.666,65
		Recursos Ordinários	218.666,65	
				218.666,65

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2105 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3926/2021

(Projeto de Lei do Executivo 18/2021)

LEI Nº 3.926/2021
de 01 de abril de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.666,65 (duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
PROJETO	2.219	Reforma das Escolas Municipais Ismênia de Lima Peixoto e Complexo Gastão de Mesquita Filho – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.219	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	116.683,96
PROJETO	2.220	Manutenção do Transporte Escolar – MDE – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.220	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	51.982,69
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA	0008	Educação Básica para Todos	
PROJETO	2.221	Manutenção da Merenda Escolar – MDE – Orçamento Impositivo	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.221	
NATUREZA	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			218.666,65

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:
- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781300102.185	
3.3.90.14.00	370	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00	371	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	58.000,00
3.3.90.31.00	372	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.33.00	373	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00	374	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00	375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	85.666,65
3.3.90.47.00	376	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			218.666,65

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

